

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

# DECRETO Nº 5.472 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.466, de 12 de agosto de 2019.

### DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R\$ 200.000,00 (Recursos Próprios)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.2.152 - Programa Minha Creche Meu Amor

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.01	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 15.000,00
33.90.30.06.01	Material Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 20.000,00
33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 10.000,00
33.90.32.01.01	Gêneros Alimentícios	R\$ 25.000,00
33.90.36.03.01	Bens Imóveis – Locação Pessoa Física	R\$ 130.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender ao presente crédito são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.2.029 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

EEEMIERTO DIT DEGI EGIT.				
3	1.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 200.000,00	

Art. 3°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> Município de Miguel Pereira, Em 12 de agosto de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 11 a 20 / 08 BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Pagina 01 | Bim No 501

Prefeito Municipal